



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.763/2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 927 PG: 2
Data 17/01/22 a 1/1/22


Rubrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 265.613,59** (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1021.28.845.2121.0.100	3.3.90.47.00	Ordinário	62	5.994,98
1035.15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02	Royalties	292	259.618,61
TOTAL SUPLEMENTADO				265.613,59

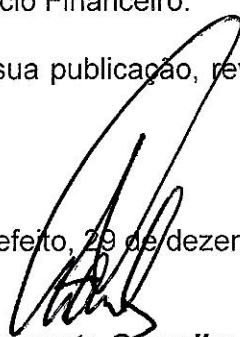
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1030.12.361.3001.1.003	4.4.90.51.00	Ordinário	117	54.613,59
1030.12.361.3001.2.014	3.3.90.39.08	Sal.Educação	179	19.000,00
1035.15.451.3502.1.005	4.4.90.51.06	Convenio	293	192.000,00
TOTAL ANULADO				265.613,59

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito